

## LEI Nº 327 / 62

### “AUTORIZA INDENIZAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende a importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a indenização do proprietário da casa situada à rua Cel Francisco Vermelho, esquina com a Nossa Senhora da aparecida, no Bairro do Porto.

**Art. 2º.** Para atender a despesa a que se refere esta lei fica aberto o crédito especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Dante Bruno – Prefeito Municipal.